

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA DA ANAFE,
DE 09 DE MARÇO DE 2020

Prezados associados e associadas da ANAFE,

O governo do Distrito Federal publicou o DECRETO Nº 41.874, DE 08 DE MARÇO DE 2021, que institui toque de recolher das 22h às 05h, em todo Distrito Federal, no período agudo da pandemia de COVID-19. Além do toque de recolher, o novo Decreto, prorrogou a vigência do Decreto nº 41.849, de 27 de fevereiro de 2021, até o dia 22 de março de 2021. Esse último decreto dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars- Cov – 2).

Diante desse quadro, informo que as atividades presenciais da ANAFE estão suspensas até o dia 22 de março, nos termos do disposto no art. 2º do Decreto 41,849, de 2021.

Reitero, porém, nos termos do comunicado que fizemos em 28 de fevereiro de 2021, que as atividades da associação continuarão a ser realizadas de maneira não presencial, inclusive o atendimento remoto aos dirigentes e aos associados, durante o horário normal de funcionamento da Associação.

Atenciosamente,

Lademir Gomes da Rocha
Presidente da ANAFE